



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Coordenadoria de Graduação do Curso de Engenharia Civil
Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35)3697-4728

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1 - Apresentação da Coordenação

Coordenador(a):

Nome: Davidson de Oliveira França Júnior

Mandato: de 13/05/2025 a 13/05/2027 (Portaria Nº 939, de 12 de maio de 2025)

Formação: Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Mestrado em Estruturas pela Universidade de Brasília (UnB) e Doutorado em Estruturas pela Universidade de Brasília (UnB).

Regime de Trabalho: 40h Dedicção Exclusiva (DE)

Vice Coordenador(a):

Nome: Marcelo Ribeiro Barison

Mandato: de 13/05/2025 a 13/05/2027 (Portaria Nº 940, de 12 de maio de 2025)

Formação: Graduação em Engenharia Geológica pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Mestrado em Geotecnia pela Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) e Doutorado em Geociências e Meio Ambiente pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP).

Regime de Trabalho: 40h Dedicção Exclusiva (DE)

2 - Apresentação (Breve apresentação do plano do coordenador apresentando suas prioridades):

O curso de Engenharia Civil iniciou em 2023 e tem por objetivo proporcionar uma formação ampla e integrada aos futuros engenheiros civis, unindo conhecimentos técnicos, científicos e éticos, com foco na inovação e na responsabilidade socioambiental. O curso busca capacitar profissionais aptos a planejar, projetar, executar e gerenciar obras e infraestruturas, contribuindo de forma eficaz para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Nesse sentido, este plano de ação da coordenação do curso de Engenharia Civil terá como foco o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Gestão Acadêmica: planejamento semestral (atividades do curso, montagem de horários de disciplinas etc.), monitoramento de desempenho acadêmico, acompanhamento do projeto pedagógico do curso (PPC), relatórios de desempenho do curso e outros;

- Acompanhamento e orientação de pessoas: reuniões com corpo docente, suporte ao desempenho docente, acolhimento de calouros, atendimento aos discentes, promoção de atividades extracurriculares e outros;

- Relacionamento Institucional e Externo: articulação com a direção e colegiados, parcerias com empresas/instituições etc.;

- Infraestrutura: acompanhamento do funcionamento dos espaços provisórios dos laboratórios do curso de Engenharia Civil; conduzir a comunicação com a Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) acerca da construção do novo prédio de laboratórios do curso de Engenharia Civil.

3. Cronograma de ações:

Item	Dimensão	Subitem	Ação	Periodicidade	Esperado
1	Gestão do Curso	1.1	Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do curso.	Mensal	100% das reuniões ordinárias realizadas
		1.2	Executar as deliberações do Colegiado do Curso.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.3	Intermediar o diálogo do Colegiado com outros órgãos envolvidos nas atividades de graduação.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.4	Adotar, ad referendum do Colegiado, as providências de caráter urgente em assuntos da execução do curso e os submeter, obrigatoriamente, ao Colegiado na reunião ordinária subsequente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.5	Enviar processo de registro do curso de graduação ao órgão de classe correspondente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		1.6	Elaborar os horários de aulas de cada período letivo, em conjunto com as unidades acadêmicas	Semestral	100% dos horários elaborados
		1.7	Manter a comunicação de assuntos acadêmicos e institucionais da coordenação com alunos e corpo docente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
2	Institucional	2.1	Representar o Colegiado de Curso em reuniões do Colegiado de Graduação.	Mensal	100% de participação nas reuniões do Colegiado de Graduação
		2.2	Comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as providências cabíveis.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
		2.3	Desempenhar, junto à Prograd, outras atribuições não especificadas neste Regimento, mas que lhe sejam atribuíveis de acordo com a lei e com suas funções regimentais.	Sempre que houver demanda	100% a demanda atendida
3	Atendimento ao discente	3.1	Propor aproveitamento de estudos e adaptação curricular, de acordo com a legislação vigente.	Sempre que houver demanda	100% a demanda analisada
		3.2	Analisar e dar provimento às solicitações de adequação de matrícula.	Semestral	100% das solicitações de adequação de matrícula analisadas
		3.3	Incentivar a participação dos alunos e da comunidade em eventos da universidade	Sempre que houver demanda	100% a demanda analisada
		3.4	Acolher e orientar os discentes como procurar apoio pedagógico, psicológico e financeiro	anual	Ao menos de 1 evento de acolhida por ano

4	Avaliação do curso	4.1	Executar as atividades inerentes aos exames oficiais de desempenho de estudantes de cursos de graduação.	Sempre que houver demanda	100% das demandas atendidas
		4.2	Gerenciar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	Sempre que houver demanda	100% das demandas atendidas
		4.3	Acompanhar o desempenho do curso em articulação com o NDE	A cada 2 anos	Ao menos 1 relatório de acompanhamento compartilhado e analisado com o colegiado

Encaminha-se ao Colegiado de Curso para manifestação.

Assinado Eletronicamente

DAVIDSON DE OLIVEIRA FRANÇA JÚNIOR
Coordenador do Curso de Engenharia Civil

Assinado Eletronicamente

MARCELO RIBEIRO BARISON
Vice-Coodenador do Curso de Engenharia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Oliveira França Junior, Coordenador(a) de Graduação do Curso de Engenharia Civil**, em 21/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Barison, Professor do Magistério Superior**, em 22/05/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520546** e o código CRC **947C4DE8**.